

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
114942
Número do Processo - SEI
202500005019085

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.
- 1.5. A Secretaria de Estado de Comunicação tem como missão promover a comunicação institucional do Governo, garantindo a disseminação clara e eficaz das informações de interesse público, bem como o relacionamento com a sociedade e com os meios de comunicação.
- 1.5.1. Nesse contexto, é recorrente a realização de reuniões, atendimentos a autoridades, servidores, profissionais da imprensa, além de eventos institucionais e visitas técnicas. Para o adequado acolhimento e recepção dessas pessoas, é prática comum e recomendada a oferta de itens básicos de hospitalidade, como café e açúcar, que fazem parte da cultura organizacional e da cordialidade no serviço público.
- 1.5.2. Adicionalmente, o fornecimento de café aos servidores contribui para a manutenção do bem-estar e da produtividade no ambiente de trabalho, sendo um recurso simples, mas significativo, no dia a dia da equipe.
- 1.5.3. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal, visando suprir o consumo interno da Secretaria, garantindo a continuidade das atividades administrativas e de representação institucional, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na administração pública.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
- 1.6.1. O café é um item de uso rotineiro e de ampla aceitação no ambiente de trabalho. Sua ausência pode afetar o conforto, a moral e, indiretamente, a produtividade da equipe, especialmente em jornadas extensas ou reuniões prolongadas.
- 1.6.2. Na ausência de estoque regular, pode haver a necessidade de aquisições emergenciais ou soluções improvisadas, muitas vezes com valores superiores ou sem a devida economicidade e planejamento, o que fere os princípios da legalidade e eficiência na administração pública.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Fornecimento de Bens e Materiais - Café e açúcar

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Especial, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque a aquisição de café é uma **compra eventual ou com entregas programadas**, mas **não é considerada contratação continuada**, pois não envolve serviço contínuo e ininterrupto, nem pressupõe a presença constante do contratado nas dependências do órgão.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:
 - 2.7.1. A opção pela **dispensa de licitação, na modalidade eletrônica**, com base no art. 75, incisos I ou II da **Lei nº 14.133/2021** (dependendo do valor), mostra-se como o meio mais eficaz, célere e vantajoso para aquisição de **bens de pequeno valor**, como café torrado e moído e açúcar cristal.
 - 2.7.2. Os principais motivos que sustentam essa escolha são:

- ▮ **Agilidade e eficiência no processo de compra**
A dispensa eletrônica permite que o procedimento seja concluído em prazo reduzido, com etapas simplificadas, o que garante maior **celeridade na reposição de itens essenciais ao funcionamento diário da Secretaria**.
- ▮ **Maior competitividade e transparência**
Mesmo sendo uma dispensa, o procedimento é realizado em **plataforma eletrônica**, com ampla divulgação e possibilidade de participação de **múltiplos fornecedores**, promovendo **competição e redução de preços**, o que assegura a observância do **princípio da economicidade**.
- ▮ **Adequação ao valor estimado da contratação**
A aquisição em questão se enquadra nos limites legais definidos para dispensa (até R\$ 100.000 para bens e serviços comuns), conforme art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, tornando **desnecessária a realização de procedimento licitatório tradicional**, mais oneroso e demorado.
- ▮ **Atendimento ao interesse público com menor custo operacional**
A adoção da dispensa eletrônica evita a movimentação de recursos desnecessários com a estruturação de um processo licitatório completo, permitindo **economia de tempo, pessoal e recursos administrativos, sem prejuízo à legalidade e à lisura do processo**.
- ▮ **Conformidade com os princípios da administração pública**
A modalidade está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e interesse público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela nova Lei de Licitações.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	600
002	13	açúcar, cristal.	200

Justificativa de quantitativo:

- 3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Este quantitativo foi estimado levando em conta total de café e açúcar adquiridos por meio dos Contratos nº 001, 002 e 003/2025 - SECOM, oriundos da ARP nº 002/2023 - SEAD/GECC.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Natureza despesa (Cod/Nome)	Período Liquidação (AnoMes)	Liquidação (Saldo)
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	02/2023	4.526,45
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	06/2023	4.473,50
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	03/2024	51,24
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	04/2024	3.290,40
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	06/2024	3.198,00
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios	12/2024	186,00

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há nenhum contrato firmado e atualmente vigente acerca do objeto contratado.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Todas as unidades administrativas da SECOM serão atendidas.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Informações Adicionais - Torra: média. - Nota mínima não inferior a 7,5 na escala sensorial de 0 a 10. - Moagem: fina. - Apresentar certificado de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, vigentes; - Embalagem: Alto Vácuo (tijolinho); com validade mínima na data da entrega de 10 (dez) meses; contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data da fabricação e prazo de validade, nome do fabricante, endereço. - Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - Café para ser utilizado em processo de coagem. - Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	
Período (Meses)	12
Quantidade	600
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secom
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 35,84
Valor Total	R\$ 21.504,00

Descrição do item 002 Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Fardo com pacote individualizado de 2 kg (dois quilos). Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	

Acondicionamento: embalado em pacote de 2 kg (dois quilos), em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos sem amassados, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	
Período (Meses)	12
Quantidade	200
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secom
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8,99
Valor Total	R\$ 1.798,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 23.302,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Café e açúcar ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALINE CLARIANO DE FARIA	Integrante Administrativo	62 32015952	licitacoes.secom@goias.gov.br
RICARDO DE VAL BORGES	Integrante Requisitante	62 32015907	ricardo.deval@goias.gov.br